

CONSIDERANDO que os integrantes do parlamento municipal aquiescem e indicam a baixa junto ao patrimônio da edilidade e transferência para o Executivo, de forma a ser empregado junto aos departamentos da Administração Pública;

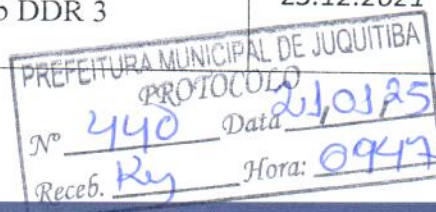
CONSIDERANDO que a transferência dos bens móveis relacionados para o Poder Executivo, não acarretará prejuízo para a administração dos serviços e necessidades do Legislativo;

OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUITIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE AO FINAL SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVEM BAIXAR O SEGUINTE:

ATO DA MESA Nº 15/2025

Artigo 1º - Reverte neste ato ao patrimônio da Administração Pública Municipal, os seguintes bens móveis que até então estavam sob o uso e guarda da Câmara Municipal de Juquitiba:

ITEM	Nº PATRIMÔNIO	BEM	AQUISIÇÃO	VALOR
01	384	Fogão 4 bocas – Brastemp BF A50C SMART BC	21.11.2005	R\$ 129,74
02	472	Microcomputador Intel Core I3 HD 320 GB	20.01.2011	R\$ 820,80
03	495	Suporte p/ CPU Rhodes	24.03.2011	R\$ 18,00
04	532	Monitor LG- E1941C – 18,5” led wide	17.12.2012	R\$ 310,61
05	542	Condicionador de Ar Portátil Tango	19.12.2012	R\$ 1.494,00
06	590	Refrigerador Duplex 450 L - Consul	03.12.2013	R\$ 2.364,00
07	601	Computador Intel Core 500 GB 16 MB Segate	17.12.2013	R\$ 1.360,00
08	635	Computador Dual G3250/ 4 GB/ 500 HD	07.12.2015	R\$ 1.432,00
09	646	Computador Proc. Intel I5 4440/HD 500	30.01.2017	R\$ 2.078,00
10	648	Nobreak 1200 VA Monovolt 115 v	03.04.2017	R\$ 575,00
11	649			
12	655	Nobreak 1200 VA monovolt	13.03.2018	R\$ 587,70
13	656	Computador Intel Completo 8GB Proc. Core I7	13.03.2018	R\$ 2.162,00
14	677	Nobreak Station II 1200 VA Mono 115 V	13.03.2019	R\$ 575,00
15	678			
16	723	Nobreak 1200 VA Monovolt 115 v	16.12.2019	R\$ 615,00
17	761	Desktop Padrão I5 processador Intel Core 3.2 GHZ- mem. RAM 8Gb DDR 3	23.12.2021	R\$ 4.999,50
18	762			
19	763			
20	767			





CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

Artigo 2º - Com a reversão dos patrimônios acima descritos, determina que se proceda a imediata baixa no sistema de patrimônio do Legislativo, encaminhando os referidos bens aos cuidados do senhor prefeito.

Artigo 3º - Com a entrega efetiva dos bens, todas as responsabilidades com relação aos mesmos passam a ser da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JUQUITIBA, 17 de janeiro de 2025

Eduardo Silva Nicolau de Souza - Presidente

Eduardo Silva Nicolau de Souza

Rodrigo Viturino da Silva - Vice-Presidente

Rodrigo Viturino da Silva

Victor Manoel Apº Moraes Paniagua - 1º Secretário

Victor Manoel Ap. M. Moraes Paniagua

Publicado por afixação no Quadro de Avisos e Editais da Câmara na data supra.